



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI Nº 260 /2017**

**“Denomina PRAÇA Elzo Zerbini, o logradouro público da Vila Florença, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O atual sistema de lazer da Vila Florença, localizado entre as Ruas Olivia Rubin Bergamini e Rua Rosa Brizola, passa a denominar-se **Praça Elzo Zerbini**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de julho de 2017.

**Jorge Luis Lepínsk**

\_\_\_\_\_  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Elzo Zerbini, proveniente da cidade de Itu, nascido no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e sete, residiu por toda a sua vida, no município de Indaiatuba. Estudou no Colégio São Luiz, localizado na cidade de São Paulo, até completar o ensino médio. Casou-se com Maria Ruth Sohm, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, de quem se divorciou, dezessete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, pai de três filhos, Eduardo Zerbini (que já é falecido), Elzo Zerbini Junior, Heitor Zerbini, Fatima Filomena Zerbini, Mario André Luiz Zerbini.

Trabalhou como lavrador, caminhoneiro e principalmente como criador e domador de cavalos, conhecido por sua grande participação em romarias, e por ter auxiliado na primeira grande romaria de homens de Itupeva à Pirapora de Bom Jesus. Além de ser um profissional conhecido pelos cavaleiros, se destacava por suas colaborações com a Casa da criança Jesus de Nazaré e a APAE, instituições quais ele sempre ajudou como pode.

Um episódio que ficou marcado, como um grande feito na vida de Elzo, foi quando a trinta e dois anos atrás, ocorreu um acidente na rua em que residia, um capotamento veicular, que fez com que o carro transpassasse a ponte, agilmente Elzo chamou as autoridades competentes e neste meio tempo, retirou a vítima do interior do automóvel e prestou todos os primeiros socorros, evitando que o caso agravasse.

Incontestavelmente, foi responsável por grandes feitos foi um cidadão molde, que serviu como pode o município, até o dia de seu óbito ocorrido em vinte e três de abril de dois mil e onze, após ter uma parada cardíaca e insuficiência respiratória, oriunda de uma pneumonia bacteriana.

Como forma de agradecimento e tributo, denomina-se o logradouro citado a cima, com o nome do mesmo.

Sala das Sessões, aos 25 de julho de 2017.

**Jorge Luis Lepinsk**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador**

## Vereador Pepo

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de julho de 2017 08:42  
**Para:** Vereador Pepo  
**Assunto:** Re: Numero de rua

Bom dia!

Silvia, em nosso cadastro não consta denominação para o Sistema de Lazer da Vila Florença.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 24/07/2017 17:06, Vereador Pepo escreveu:

Olá Sandra!

Você pode nos informar se o sistema de lazer, do VILLA FLORENÇA consta denominação ?

Atenciosamente

**Silvia Cristina Nonato**

Assessora Parlamentar – Indaiatuba – SP

19 3885-7700

---

**De:** Sandra - Engenharia [<mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de julho de 2017 12:57

**Para:** Vereador Pepo <[pepo@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pepo@indaiatuba.sp.leg.br)>

**Assunto:** Re: Numero de rua

Boa tarde!

Rua 01 do loteamento Jardim das Andorinhas.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

Indaiatuba, 19 de junho de 2017.

**OFÍCIO N.º 99**

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

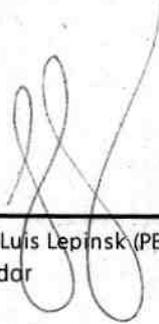
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **Elzo Zerbini**- para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

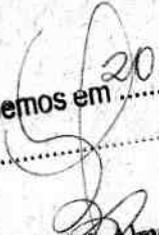
**Justifico** que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, aguardando a resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luis Lepinsk (PEPO)  
Vereador

Recebemos em ..... 20.06.17 .....

  
Vanessa G. P. de Almeida  
Agente de Adm. de Serviços



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Ofício 106/2017**

Indaiatuba, 21 de julho de 2017

**Ilmo. Sr.  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Elzo Zerbini**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício 99.

Atenciosamente,

**Wellington Leonotti  
Superintendente Interino da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
ELZO ZERBINE

MATRÍCULA:  
115717.01.55.2011.4.00060.082.0019912-16

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	separado, com oitenta e tres anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Itu - SP	RG.nº13296435/SP	sim

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**

filho de ANDRÉ ZERBINI, falecido e de MARGARIDA CLAUSS, falecida. Residência: à Travessa do Badim, 88- Bairro Itaici, Indaiatuba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
vinte e tres de abril de dois mil e onze, às 03:00 horas	23	04	2011

**LOCAL DE FALECIMENTO**

no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, nesta cidade

**CAUSA DA MORTE**

Parada Cardíaca, Insuficiência Respiratória, Pneumonia Bacteriana não especificada, insuficiência Cardíaca

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO**

Demitério Parque dos Indaias, desta cidade

**DECLARANTE**

FATIMA FILOMENA ZERBINI, na qualidade de filha do falecido

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**

Doutor Estevam Arouche de Almeida Prado, CRM 37030

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

O falecido deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor, demais dados ignorados. Era reservista, sob nº ignorado. Era separado judicialmente de MARIA RUTH SOMBINI, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Indaiatuba/SP, dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis (27/08/1956), Livro B- 21, às folhas 76- , sob nº 2.691.  
O falecido deixa os filhos: Fatima, 38, Andre, 24, Marcos, 37, Heitor, 45, Elzo, 47 anos, Eduardo, falecido.  
Documento apresentado do falecido: RG.nº13296435/SP.  
O falecido era registrado no Oficial de Registro Civil de Itu/SP, demais dados ignorados. Demais documento apresentado, CPF.10779485815.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Indaiatuba, 27 de abril de 2011.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE  
Simone Cristina Fature Silva

SIMONE CRISTINA FATORE SILVA  
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: SIMONE



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
José Emygdio de Carvalho Filho - OFICIAL REGISTRADOR  
Município e Comarca de Indaiatuba - Estado de São Paulo  
Rua Humaitá, 700 - Centro - CEP 13330-665 - Indaiatuba / SP - Fone/Fax: (19) 3894-5787



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

*Elizabeth Corneio Furletti*

*J.P. M.F.S.*

1. Nome:

*Elzo Zerlini*

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

*23/04/2011 - (Vinte e três abril de 2011, às 03:00h) no Hospital Quarto de Oliveira Camargo em Indaiatuba Estado - São Paulo*

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

*Data (24/07/1927) - Vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e sete na cidade de São Paulo*

4. Profissão:

*Lavrador e caminhoneiro, Domador de cavalos e criador.*

5. Período de residência em Indaiatuba:

*de 24/07/1927 a 23/04/2011 (84 anos) (oitenta e quatro anos)*

6. Escolaridade:

*2º grau completo estudo em São Paulo no Colégio São Luiz*

7. Estado Civil:

*Separado judicialmente de Maria Ruth Sembr...*

8. Nome do cônjuge:

*Separado judicialmente de Maria Ruth Sembr... (17/02/1984) casamento realizado (27/08/1956)*

9. Nome dos Filhos:

*Eduardo Zerlini (falecido), Elzo Zerlini Júnior, Heitor Zerlini, Fatima Plomera Zerlini, Mauro Zerlini, André Luiz Zerlini.*

10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se

destacou):

*Domador cavalos, auxiliar em romarias e a que mais se destacou foi na 1ª Grande Romaria de homens de Stupera ao Santuário de Bom Jesus*

*Pioneiro a Romaria de Bom Jesus em 1948 com Chivinho de Lula Leite em 1956*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Lizélia Correia Furlan

J.P.S.  
M.F.S.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Colaborador com a Casa da Criança Jesus de Nazaré e APAE.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Auxiliar seu primo Romão Zelinho prefeito de Indaiatuba de 1973 a 1977. nos desfiles da carnaval demandando - a

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

Participou da 1ª Grande Romaria de Homens de Stupeficação ao santuário de Bom Jesus de Pirapora dias 7 e 8 abril de 1956.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Há 32 anos atrás aconteceu um acidente na minha rua e o carro capotou e caiu da ponte e o mais rápido possível meu pai chamou os bombeiros, polícia e que tirou o carro do caminho.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

Fotos pessoais.

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

- 1) José Paulino de Almeida
- 2) Mercedes Furlaneto Serafim
- 3) Lizélia Correia Furlan

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Fátima Filomena Zeline

Rua: Joaquim Pedrosa de Abreu, 1987  
Itaipu 19-996 98 2976

Indaiatuba, 13 de junho de 2017



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Jose Paulino de Almeida  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Motorista  
Residência: Suz Solo nº 38 Itáici Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: 38948300 e 997355277

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Elzo Zerbini, há 60 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 14 de Junho de 2017

Ass: Jose Paulino de Almeida



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Mercedes Eulâneta Serapim  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: do Lar  
Residência: R. Francisco Craxio N. 15 Itaici  
Telefone fixo e celular: 38010478

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Elzo Zerbini, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 14 de Junho de 2017

Ass.: Mercedes F. Serapim



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Lizélia Correia Furlan  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Do Lar  
Residência: B. Itaipu R. Amadeu Ernesto Tachimard 41  
Telefone fixo e celular: 3894 7137

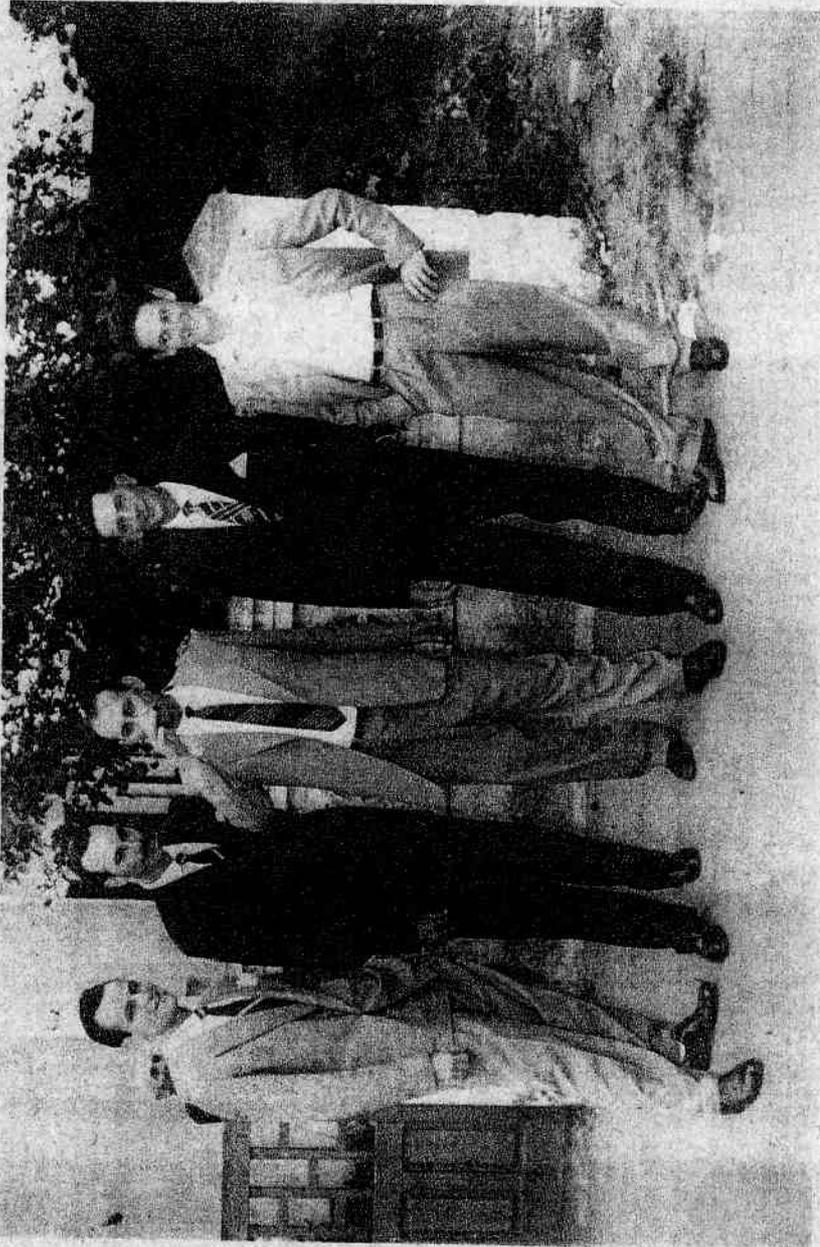
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Elzo Zerbini, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 14 de Junho de 2017.

Ass.: Lizélia Correia Furlan



## Romaria a Pirapora

Silva & Penna



Em julho de 1948 acontecia mais uma Romaria a Pirapora. Os quatro cavaleiros da foto fizeram pose especial para a história. Nela, um dos pioneiros da Romaria, o saudoso Porfírio Pimentel. Pela ordem: Chiquinho Paula Leite, Pedro Paula Leite, Elzo Zerbini e Porfírio Pimentel.

# 1.ª Grande Romaria de Homens

## de Itupeva ao Santuário do Bom Jesus de Pirapora

**DIAS 7 E 8 DE ABRIL DE 1956**

Para esta manifestação de fé a Comissão organizou o seguinte e comemorativo

### PROGRAMA

**DIA 7 DE ABRIL (SÁBADO):** — A's 5 horas será celebrada a Santa Missa, por intermédio dos Srs. Romeiros, na Igreja de São Sebastião.

A's 6 horas, dar-se-á a partida, com autorização do Revmo. Diretor Espiritual. — Entre 10 e 11 horas, parada para descanso e almoço, no local denominado «Sobradinho», município de Cabreúva. A Romaria deverá chegar entre 15 e 16 horas à PIRAPORA, onde será condignamente recebida.

A' noite todos os Srs. Romeiros deverão preparar-se pelo Sacramento da Confissão.

**DIA 8 DE ABRIL (DOMINGO):** — A's 6 horas: — Missa e Comunhão Geral dos Srs. Romeiros. A's 9 horas: Partida de Pirapora, fazendo a Romaria uma parada no mesmo local «Sobradinho», para almoço. CHEGADA EM ITUPEVA, entre 17 e 18 horas quando o Revmo. Diretor Espiritual encerrará a Romaria na Igreja de São Sebastião, dissolvendo-se em seguida os romeiros.

**AV. D.** — A Comissão pede aos Srs. Romeiros que mantenham o máximo respeito e disciplina, pois a viagem não é de recreio e sim para render e pedir graças ao Senhor Bom Jesus de Pirapora. Cada Romeiro contribuirá com Cr\$ 20,00 para as despesas da Romaria. As inscrições poderão ser feitas com os membros da Comissão.

### DIRETORIA

**Revmo. Pe. Miguel Schiedorn — Diretor Espiritual**  
**Irineu Rocha, Luiz Polli, Ildebrando Ferraz: Presidentes de Honra.**

Benedito Barbosa Filho	— Presidente	Vicente de Paula Tartaglia	— 2.º Secretário
Geraldo Rodrigues de Oliveira	— 1.º Vice-Presidente	Pascoal Izzo	— Tesoureiro Geral
Dorival Raymundo	— 2.º " "	Adolfo Barbi	— 1.º Tesoureiro
Ary Pereira Lobo	— Secretário Geral	Pascoal Virillo	— 2.º Tesoureiro
Filizeu Izzo	— 1.º Secretário		

#### DIRETORES CICLISTAS

ISMAIL ABDO  
JOSÉ MONTUANELLI

### AUXILIARES (1)

Benedito Guirra	Nelson Brilo de Almeida	Sebastião Rocha	Primo Tonolli
Arnaldo Gute	Pedro Rodrigues de Assis	Roque Braz	Oswaldo Barnabé
Cavur Andriazi	Armando Roveste	José Bortolone	Luiz Correia Leite
Socrate Tonolli	Hermenegildo Tonolli	Marcos do Amãral	Clementino Magle
Armando Fantoni	José Tenelli	Américo Simões	José Estanelli
José Turine (Duque)	Waldomiro Franchini	Pedro Vanini	Sérgio Bolidoro
Antonio da Silva	Aristides Muraro	Walter Justino	Luiz Leal
Lelo Tonolli	Nestor Bernabé	Eugenio Macan	José Romeiro
Angelo Muraro	Gilson Tonolli	Ludovico Lourenção	Antonio Grande
Antenor Montuanelli	Roque Morais	Adolfo Brunelli	Roberto Chinchinato
Pedro de Benedectes	Erzo Zerbini	José Piozan	Ismail Abdo
Sebastião da Silva Grande	Ermindo Montuanelli	Antonio Quinquinato	José Maia
Hermenegildo Baston	Caetano Deboni	Eduardo Estachio	João dos Santos
Geraldo Tonolli			

**A ROMARIA FARÁ O SEGUINTE ITINERÁRIO:** — Itupéva, Fazenda Morro Alto, Fazenda Barreiro, Fazenda S. Simão, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Pinhal, Cabreúva, Pirapora.

A viagem será feita a cavalo, podendo também tomarem parte, ciclistas e motociclistas.



LEMPIANCE  
PHOTO M JONES  
JENYR...



LEMPIANCE  
PHOTO M JONES  
JENYR...

*Handwritten signature*





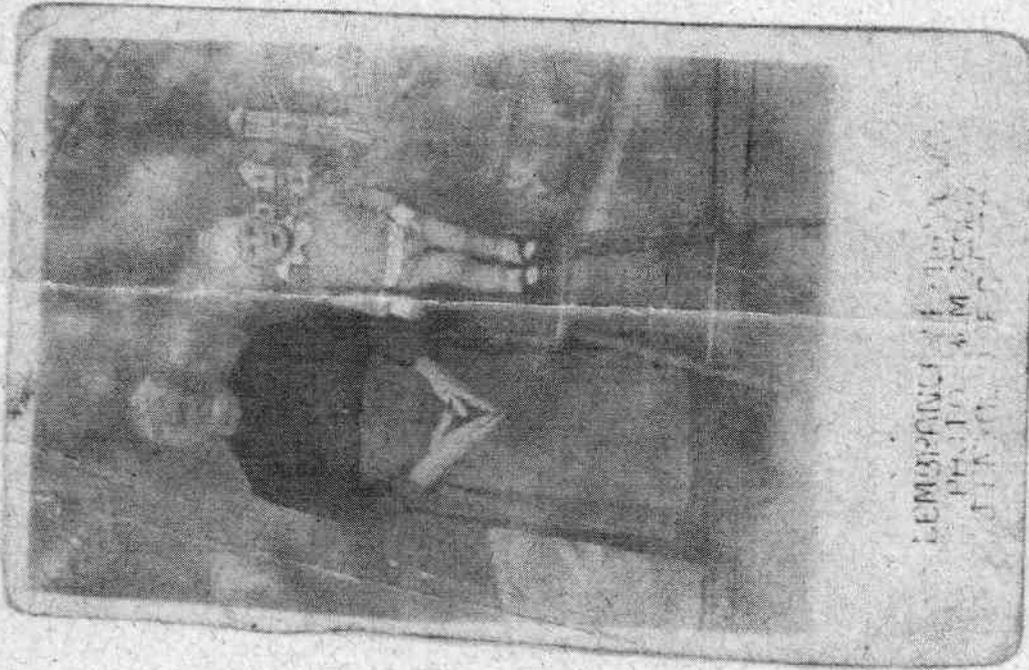
**Lembrança da missa de 7º dia**

**Elzo Zerbini**

★ 24/07/1927 † 23/04/2011

*“A fé em Deus não te arredará das provas inevitáveis, mas te investirá na força devida para suportá-las”*

*Fé em Deus*



POLEGAR DIREITO

*Elzo Zerbini*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**ELZO ZEBINI**

DATA DE NASCIMENTO <b>24/07/27</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>682441601-91</b>	DV	ZONA <b>211</b>	SEÇÃO <b>0071</b>
MUNICÍPIO / UF <b>INDAIA TUBA SP</b>			DATA DE EMISSÃO <b>18/09/86</b>	

PRESIDENTE DO TRE  
*Elzo Zerbini*

VALIDO BASTANTE COM A DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-ESCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Elzo Zerbini*

**CIC**

NASCIMENTO <b>24.07.27</b>	INSCRIÇÃO NO CPF <b>107 794 858 15</b>	CÓDIGO
-------------------------------	---	--------

CONTRIBUINTE  
**ELZO ZEBINI**

*Elzo Zerbini*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**ELZO ZERBINI**  
TR EST DO BADIN, 210  
BADIM  
13330-000 INDAIATUBA/SP

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201105001125381 série C  
Data de Emissão 05/05/2011  
Data de Apresentação: 10/05/2011  
Pág. 01 de 01  
Conta Contrato Nº 210007218079

**Lote Roteiro de Leitura**    **Nº. Medidor**    **PN**  
04 INDBU023-00000093    304593494    700539491



Reservado ao Fisco  
6651.F756.3928.639E.6D9A.D124.F999.B085

**PREZADO(A) CLIENTE**

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:  
[www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br), "Serviços Online", 24h com você

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
<b>0800 0 10 25 70</b> <a href="http://www.cpf.com.br">www.cpf.com.br</a>	700539491	2029221455	MAI/2011	23/05/2011	<b>42,47</b>

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ELZO ZERBINI  
TR EST DO BADIN, 210  
BADIM  
13330-000 - INDAIATUBA - JSP

CPF 107.794.858-15  
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 37,59 Alíquota % 12,00 Valor ICMS R\$ 4,51	Venda de Energia (KWh)	100	0,37590000	37,59
HISTÓRICO DE CONSUMO	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
<b>KWh Dias</b>	Alíquota COFINS % 3,65 Alíquota PIS % 0,78			
2011 MAI ██████████ 81 30	<b>DESCRICAÇÃO DA CONTA</b>			
ABR ██████████ 101 32	Nº526000420903	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
MAR ██████████ 95 28	Custo Disp Sistema Elétrico			31,42
FEV ██████████ 127 29	PIS/PASEP			0,29
JAN ██████████ 112 29	COFINS			1,37
2010 DEZ ██████████ 98 32	ICMS			4,51
NOV ██████████ 92 31	Total CPFL			37,59
OUT ██████████ 88 28	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>			
SET ██████████ 117 33	Contribuição Custeio IP-CIP			4,88
AGO ██████████ 80 31	Energia 15,22			
JUL ██████████ 73 28	Transmissão 2,57			
JUN ██████████ 83 33	Distribuição 10,29			
MAI ██████████ 73 29	Geração 3,34			

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

INDAIATUBA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,95	9,91	19,82	1,03		
FIC	3,30	6,60	13,20	2,00	03/2011	17,75
DMIC	2,77			0,55		

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO**

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Tensão Nominal
304593494	Ativa	6818	6737	1	81	220 / 127 V

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201105001125381 série C

Conta Contrato  
210007218079

Total a Pagar (R\$)  
42,47

Data de Vencimento  
23/05/2011

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

DEBORA CRISTINA LOCATELLI - ME  
FARMA CONTATTO  
ART CORES

R Sete de Setembro, 605 - Centro  
Tres Marias, 734 - Cidade Nova  
R Arthur Sassi, 30 - Nucl Res Prof Dr Carlos A

83660000001 424701103006 068408509021 100072180795

Autenticação Mecânica





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DA CIDADE E COMARCA DE ITU-SP**



Rua Marechal Deodoro nº 570 – Centro  
Fone: (11) 4022-5738 Fax/Fone: (11) 4023-1051

**ILZA PERSONA FIORAVANTI**  
Oficial

**Bel. RICARDO SERGIO FIORAVANTI**  
Substituto da Oficial

**CERTIDÃO ORIGINÁRIA**

**CERTIFICA** a requerimento de parte interessada, protocolado às 12:56 horas, do dia 07/08/2012, sob nº 218.045, que revendo o arquivo deste Registro, nos livros a seu cargo, neles verificou constar em **Certidão Originária** que: por escritura de 20 de junho de 1956, lavrada nas notas do 2º tabelião de Itú, Edgard Marins e Dias, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-X - fls. 140, **sob nº de ordem 20.501**, em 15 de março de 1957, **ELZO ZERBINI**, maior, solteiro, lavrador, domiciliado no município de Indaiatuba, recebeu em **doação como avanço de legítima** feita a ANDRE ZERBINI, e sua mulher MARGARIDA CLAUS ZERBINI, brasileiros, proprietários, domiciliados no município de Itú, **o seguinte imóvel**: Sítio denominado “Recreio”, sítio no Bairro do Itaici, município de Indaiatuba, desta comarca, contendo a área de 9 alqueires, mais ou menos, ou sejam 21,78ha., de terras e pasto, com uma casa de morada, em mau estado de conservação, um barracão, uma caixa d’água instalada, água encanada que vem da Fazenda Recreio, dividindo por seus diversos lados com terras de Antonio Adriano, Pedro D’Ercole, herança de José Prestes, com o rio Jundiá, com a estrada de rodagem Indaiatuba Itaici e finalmente com Henrique Lins. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 18.503, deste Registro.**

**CONDIÇÕES DO CONTRATO** – A doação foi feita como avanço de legítima e o donatário nada mais poderá reclamar a título de herança. Consta a margem da referida transcrição as seguintes referências: **vide inscrição nº 3.912 – Livro 4-H de Registros Diversos e averbação: AV. Nº 01 – “RETIFICAÇÃO DE ÁREA”** – Por mandado Judicial, passado em 31 de agosto de 1987, pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Indaiatuba, Dr. Antonio Carlos Pinheiro, expedida nos autos nº 4.390/86, de retificação de área, requerida por Elzo Zerbini e Maria Ruth Zerbini, foi determinada a competente averbação, a fim de ficar constando que, o imóvel objeto da transcrição nº 20.501, se constitui de três (03) glebas com as seguintes medidas e confrontações a saber: - **GLEBA “A1”** – Inicia-se no ponto P9, situado no eixo do córrego e nas divisas da Estrada municipal e Arlindo Mello, deste ponto segue 214,55 metros por eixo do referido córrego, água acima, confrontando com a propriedade de Arlindo Mello e de José Michaluca, até o ponto P8, deste ponto deflete à esquerda e segue pela cerca divisória com as terras de Francisco Preste em dois rumos, 28,73m no rumo 71°24’42” SW e 97,82m no rumo 57°08’47” SW, até o ponto P7 situado na divisa da Estrada Municipal, deste ponto, deflete à esquerda e segue 204,30m pela cerca divisória da Estrada Municipal no sentido para o bairro Itaici, até o ponto P9, ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de 15.360,00m<sup>2</sup>. **GLEBA “A”** – Inicia-se no ponto P1, situado junto as divisas da Estrada Municipal e com a Fepasa, deste ponto, segue pela cerca e por alinhamento da divisa da FEPASA, até o ponto P2, situado no eixo do córrego por vários rumos e distâncias que são os seguintes: SE 65°28’ 36,07 metros, SE 73°17’ 42,72 metros, SE 73°36’ 101,97 metros, SE 75°21’ 34,76 metros, SE 74°03’ 41,79 metros, SE 78°12’ 45,44 metros, SE 78°23’ 19,68 metros, SE 80°04’ 19,20 metros, SE 81°385’ 19,45 metros, SE 81°00’ 19,44 metros, SE 87°02’ 19,82 metros, SE 89°59’ 19,68 metros, NE 82°19’ 19,47 metros, NE 73°21’ 20,44 metros, NE 71°45’ 12,45 metros, NE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

171081

3999-AA



73°03' 48,17 metros, NE 74°46' 45,53 metros, NE 68°59' 44,21 metros, NE 60°17' 11,98 metros, NE 61°07' 19,88 metros, NE 69°09' 27,17 metros, NE 67°21' 26,32 metros, NE 74°58' 19,23 metros, NE 80°21' 17,41 metros, NE 85°45' 13,92 metros, NE 89°57' 25,02 metros, do ponto P2 deflete à esquerda e, ainda, confronta com a Fepasa, segue 6,10 metros pelo eixo do córrego acima até o ponto P3, deste ponto deflete à esquerda e confronta com a propriedade de Espólio de Pedro Dercole, segue até o ponto P4, situado na divisa da Igreja Congregação Cristã do Brasil, por vários rumos e distâncias que são os seguintes: SW 87°21'30" 35,62 metros, SW 81°52'25" 22,27 metros, SW 77°53'00" 32,46 metros, NW 00°43'33" 37,09 metros, NE 02°40'08" 54,32 metros, NE 89°03'07" 64,97 metros, NE 54°42'27" 21,55 metros NE 72°01'22" 7,21 metros, NE 84°23'22" 24,03 metros, SE 80°34'17" 19,77 metros, SE 85°27'55" 27,95 metros, SE 79°00'54" 177,53 metros, do ponto P4, segue ainda pela cerca na divisa da Igreja Congregação Cristã do Brasil, no rumo SE 80°09'21", numa distância de 28,86 metros até o ponto P5, situado junto a Estrada Municipal, deste ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da Estrada Municipal 658,00 metros, até o ponto P6, situado no cruzamento com a outra Estrada Municipal, do ponto P6, deflete à esquerda e segue pela cerca divisória da referida estrada 690,63 metros até o ponto P1, ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de 224.645,00m<sup>2</sup>. **GLEBA "B2"** - Inicia-se no ponto P13, situado junto as divisas de Ary Magnusson e da Fepasa, deste ponto, segue por alinhamento e por cerca de divisa da Fepasa, até o ponto P10, por vários rumos e distâncias que são os seguintes: SE 75°05' 10,05 metros, SE 81°43' 20,56 metros, SE 88°50' 20,68 metros, NE 87°16' 20,27 metros, NE 88°39' 20,53 metros, NE 83°46' 20,15 metros, NE 84°38' 20,05 metros, NE 81°45' 38,35 metros, NE 82° 33' 19,67 metros, NE 76°05' 24,73 metros, NE 70°11' 8,50 metros, NE 63°37' 24,25 metros, NE 60°21' 46,88 metros, NE 61°37' 23,32 metros, NE 60°05' 26,36 metros, NE 69°24' 20,50 metros, NE 71°39' 20,37 metros, NE 79°35' 16,00 metros, NE 82°21' 17,14 metros, NE 87°14' 17,73 metros, e NE 88°35' 12,06 metros, do ponto P10, deflete à direita e segue pela cerca confrontando com a propriedade de Espólio de Pedro Dercole no rumo SW 14°15'41" numa distância de 47,58 metros, até o ponto P11, situado na divisa do Rio Jundiáí, na margem direita, deste ponto, segue na citada margem no sentido para a jusante até medir 525,70 metros, até o ponto P12, deste ponto, deflete à direita e confronta com propriedade de Ary Magnusson segue por cerca no rumo NW 12°22'45", numa distância de 100,09 metros, até o ponto P13, ponto de partida desta descrição, perfazendo uma área de 40.053,00m<sup>2</sup>, situadas no bairro Itaiçi, comarca de Indaiatuba-SP, Itu, 14 de outubro de 1987. A Oficial, Ilza Persona Fioravanti.

**CERTIFICA MAIS QUE**, por escritura de 15 de julho de 1955, lavrada nas notas do 2º tabelião de Itu, Edgard Marins e Dias, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-V - fls. 109, **sob nº de ordem 18.503**, em 19 de julho de 1955, **ANDRE ZERBINI**, casado, brasileiro, lavrador, domiciliado no município de Itu, adquiriu por **compra** feita a **IGNEZ TACHINARDI**, maior, solteira, operária, **HONORIO PERICO** e sua mulher **GUIOMAR TACHINARDI PERICO**, proprietários, brasileiros, domiciliados em Jundiáí, **o seguinte imóvel**: Um sítio denominado "Recreio", situado no bairro do Itaiçi, município de Indaiatuba, desta comarca, com a área de 9 alqueires, mais ou menos, ou sejam 21,78ha., de terras cansadas, contendo uma pequena casa de morada, em mau estado, um barracão, uma caixa d'água, água encanada que vem da Fazenda Recreio, dividindo por seus diversos lados com terras de Antonio Adriano, Pedro D'Ercole, herança de José Prestas, com o rio Jundiáí e com a Estrada de Rodagem Indaiatuba Itaiçi e com Henrique Lins. **Imóvel esse havido por força das transcrições nºs 18.484 e 18.485 deste Registro**. Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 20.501**.

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por formal de partilha extraído dos autos de inventário do espólio transmitente, em 14 de julho de 1955 pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, julgados por sentença de 26-5-1941, pelo M. Juiz de Direito desta comarca, que transitou em julgado, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-V - fls. 134, **sob nº de ordem 18.485**, em 15 de julho de 1955, **GUIOMAR TACHINARDI**, menor impúbere, brasileira, proprietária, domiciliada no município de Indaiatuba, **houve em sucessão hereditária** feita ao espólio de **PRIMO TACHINARDI**,



devidamente representado pela sua inventariante dona Benedita Bechara, **o seguinte imóvel:** metade do sitio situado no bairro do Itaiçi, em comum com Ignez Tachinardi, município de Indaiatuba, desta comarca, contendo em sua integridade a área de 10 alqueires de terras, mais ou menos, contendo casa de morada com três frestas de frente, construída de barrotes, três paióis construídos de tijolos e coberto de telhas nacionais em péssimo estado de conservação, uma coqueira velha que atualmente esta servindo de casa de morada e depósito, uma caixa d'água com água encanada que vem da Fazenda Recreio, dividindo por seus diversos lados com terras de Antonio Adriano, Pedro D'Ercolle, com herança de José Prestas, o rio Jundiá e com a Estrada de rodagem que vai de Indaiatuba à Itaiçi. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 3.481, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 18.503.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, por formal de partilha extraído dos autos de inventário do espólio transmitente, em 25 de maio de 1942 pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgard Marins e Dias, julgados por sentença de 26 de maio de 1941, pelo M. Juiz de Direito da comarca que transitou em julgado, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-V - fls. 103, **sob nº de ordem 18.484**, em 15 de julho de 1955, **IGNES TACHINARDI**, menor, brasileira, proprietária, domiciliada no município de Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de PRIMO TACHINARDI, devidamente representado pela sua inventariante dona Benedita Bechara, **o seguinte imóvel:** metade do sitio situado no bairro do Itaiçi, em comum com Guiomar Tachinardi, município de Indaiatuba, desta comarca, contendo em sua integridade a área de 10 alqueires de terras, mais ou menos, contendo casa de morada com três frestas de frente, construída de barrotes, três paióis construídos de tijolos e coberto de telhas nacionais em péssimo estado de conservação, uma coqueira velha que atualmente esta servindo de casa de morada e depósito, uma caixa d'água com água encanada que vem da Fazenda Recreio, dividindo por seus diversos lados com terras de Antonio Adriano, Pedro D'Ercolle, com herança de José Prestas, o rio Jundiá e com a Estrada de Rodagem que vai de Indaiatuba à Itaiçi. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 3.481, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 18.503.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, por escritura de 29 de abril de 1936, lavrada nas notas do tabelião de Indaiatuba, Luiz T. Camargo Junior, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 159/160, **sob nº de ordem 3.482**, em 17 de julho de 1936, **ANTONIO DOMINGUES RODRIGUES**, e sua mulher **MARIA TACHINARDI**, proprietários, residentes em Indaiatuba, houveram por **divisão amigável** feita a PRIMO TACHINARDI, maior, proprietário, residente em Indaiatuba, **o seguinte imóvel:** um quinhão de terras situado no sitio Recreio, município de Indaiatuba, desta comarca, compreendido dentro as seguintes divisas: partindo da porteira junto a linha da Estrada de Ferro Sorocabana, segue acompanhando a cerca de arame que margeia a linha até encontrar as divisas de Etoze Berti, faz ângulo à esquerda e seguindo acompanhando uma cerca de arame até encontrar o córrego que divide este terreno com os de João Otto Stefen, Antonio Bortolomai e Francisco Elias de Almeida e descendo acompanhando o córrego até encontrar uma ponto na estrada velha de Itaiçi, atravessa esta estrada e segue por um caminho dividindo com herdeiros de Teófilo de Oliveira Camargo, depois faz canto à esquerda e segue por rumo até sair na estrada velha de Itaiçi, e depois acompanhando esta estrada até encontrar a porteira, junto a estrada de Ferro, ponto de partida, dividindo respectivamente com a estrada de Ferro Sorocabana, Etoze Berti, pelo córrego, com João Otto Stefen, Antonio Bortolomai e Francisco Elias de Almeida, com a estrada velha de Itaiçi, herdeiros de Teófilo de Oliveira Camargo, Francisco Leite, e Vitalina de tal e finalmente com a estrada velha de Itaiçi, dito lote acima descrito e confrontado, contém a área de cinco alqueires de terras, mais ou menos, contendo uma casa de moradia, construída de tijolos e coberto de telhas nacionais, cercas de arame e outras benfeitorias existentes. **Imóvel esse havido por força das transcrições nºs 3.306 e 3.479, deste Registro.**

REGISTROS DE IMOVEIS, TITULOS DE LEVANTAMENTO, E INSCRIÇÃO DE PROTESTO DE LEVANTAMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

171000

3999-170001-200000-0412

**CERTIFICA MAIS QUE**, por escritura de 29 de abril de 1936, lavrada nas notas do tabelião de Indaiatuba, Luiz T. Camargo Junior, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 159, **sob nº de ordem 3.481**, em 17 de julho de 1936, **PRIMO TACHINARDI**, proprietário, maior, residente em Indaiatuba, houve por **divisão amigável** feita a **ANTONIO DOMINGUES RODRIGUES** e sua mulher **MARIA TACHINARDI**, proprietários, residentes em Indaiatuba, **o seguinte imóvel**: um quinhão de terras, situado no sítio denominado "Recreio", município de Indaiatuba, desta comarca, contendo as seguintes divisas: partindo da porteira junto à estrada de Ferro Sorocabana, segue por uma cerca de arame até encontrar o córrego que vem dos terrenos de José Presta, desce acompanhando o córrego até encontrar a ponte na estrada atual de Itaici, faz canto à esquerda e segue margeando a estrada até encontrar as divisas de Fernando Di Lorenzo, faz canto à direita e segue por cerca de arame até certo ponto, depois por rumo assinalado por marcos de ferro até encontrar o mato, perto da linha férrea, vira à esquerda e segue por cerca de arame e padrões de ferre até encontrar o pontilhão da estrada de ferro e depois passando por baixo do pontilhão segue acompanhando a cerca de arame até o rio Jundiá e descendo por este rio até encontrar as divisas das terras de Antonio Adriano, segue pela divisa, desce até a linha da Estrada de Ferro Sorocabana e atravessando a linha segue margeando a Estrada de Ferro pela cerca existente no lado direito que vem de Itaici à esta cidade, até encontrar a porteira, ponto de partida, dividindo com terrenos de José Presta, herdeiros de Francisco Tachinardi pelo córrego, Fernando Di Lorenzo, Rio Jundiá, Antonio Adriano e com a linha da Estrada de Ferro Sorocabana, contendo a área aproximada de dez alqueires, com as seguintes benfeitorias, uma casa de moradia construída de tijolos e parte de barrotes e coberta de telhas nacionais, uma casa para colonos, construída de tijolos e coberta de telhas nacionais, rancho, paiol, chiqueirão, 1.300 pés de uvas e outras benfeitorias existentes. **Imóvel esse havido por força das transcrições nºs 3.306 e 3.480, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição as seguintes referências: **vide transcrições nºs 14.484 e 14.485.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, por escritura de 29 de abril de 1936, lavrada nas notas do tabelião de Indaiatuba, Luiz T. Camargo Junior, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D- fls. 159, **sob nº de ordem 3.480**, em 17 de julho de 1936, **ANTONIO DOMINGUES RODRIGUES** e sua mulher **MARIA TACHINARDI**, proprietários, residentes em Indaiatuba, adquiriram por **compra** feita a **PRIMO TACHINARDI**, maior, proprietário, residente em Indaiatuba, **o seguinte imóvel**: uma parte de terras em comum, sem benfeitorias, situado no sítio Recreio, município de Indaiatuba, desta comarca, em comum com os adquirente e o transmitente, com a área de três alqueires de terras, mais ou menos, confrontando o referido sítio Recreio, em sua integridade com terrenos de José Presta, herdeiros de Francisco Tachinardi, Fernando Di Lorenzo, rio Jundiá, Antonio Adriano, Estrada de Ferro Sorocabana, Etere Berti e outros. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 3.306, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição dentre outra a seguinte referência: **vide transcrição 3.481.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, : por escritura de 28 de abril de 1936, lavrada nas notas do tabelião de Indaiatuba, Luiz T. Camargo Junior, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D- fls. 159, **sob nº de ordem 3.479**, em 17 de julho de 1936, **PRIMO TACHINARDI**, proprietário, residente em Indaiatuba, adquiriu por **compra** feita a **AMADEU TACHINARDI**, e sua mulher, **EMA MONTOANELI**, **FERNANDO TACHINARDI** e sua mulher **JUSTINA SIBINELI**, **JOÃO LEITE DE MORAES** e sua mulher **PALMIRA TACHINARDI**, **ADELIO TACHINARDI** e sua mulher **ALBERTINA MARIA FRANCHISCHINELLI**, **HENRIQUE TACHINARDI** e sua mulher **PALMIRA MARFTINELI**, **LUIZ TACHINARDI** e sua mulher **JOSEFINA KRAHEMBUHL**, **ANTONIO MAZOLI** e sua mulher **HERMINIA TACHINARDI** e **JOSÉ GIATI** e sua mulher **IDALINA TACHINARDI**, proprietários, residentes em Indaiatuba, **o seguinte imóvel**: parte de terras no sítio "Recreio", situado no bairro de Itaici, em comum com outros, no município de Indaiatuba, desta comarca, confrontando o sítio Recreio em sua integridade com terras de Antonio Adriano, Etere Berti, José Presta, Ferdinando di Lorenzo, Rio Jundiá,

Estrada de Ferro Sorocabana e estrada de Rodagem de Itaici. **Imóvel esse havido por força das transcrições n°s 3.305, 3.307, 3.308, 3.309, 3.310, 3.311, 3.312 e 3.313, deste Registro. Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: vide transcrição n° 3.482.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, por certidão extraída em 27 de abril de 1936, pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgar Marins e Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 121, **sob n° de ordem 3.313**, em 27 de abril de 1936, **IDALINA TACHINARDI**, menor, herdeira neta, residente em Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal em comum nas terras do sítio denominado "Recreio", no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição n° 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição n° 4.272, deste Registro. Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: vide transcrição n° 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 27 de abril de 1936, pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgar Marins e Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 120, **sob n° de ordem 3.312**, em 27 de abril de 1936, **ADELIO TACHINARDI**, menor, herdeiro neto, residente em Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal em comum nas terras do sítio denominado "Recreio", no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição n° 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição n° 4.272, deste Registro. Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: vide transcrição n° 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 27 de abril de 1936, pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgar Marins e Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 120, **sob n° de ordem 3.311**, em 27 de abril de 1936, **LUIZ TACHINARDI**, menor, herdeiro neto, residente em Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal em comum nas terras do sítio denominado "Recreio", no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição n° 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição n° 4.272, deste Registro. Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: vide transcrição n° 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 27 de abril de 1936, pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgar Marins e Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 120, **sob n° de ordem 3.310**, em 27 de abril de 1936, **HENRIQUE TACHINARDI**, menor, herdeiro neto, residente em Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal em comum nas terras do sítio denominado "Recreio", no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição n° 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição n° 4.272, deste Registro. Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: vide transcrição n° 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 27 de abril de 1936, pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgar Marins e Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 120, **sob n° de ordem 3.309**, em 27 de abril de 1936, **ANTONIO MAZZOLI** e sua mulher **HERMINIA TACHINARDI**, lavradores, residentes em Indaiatuba, houveram em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal em comum nas terras do sítio denominado

“Recreio”, no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição nº 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 4.272, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 27 de abril de 1936, pelo escrivão do 2º Ofício de Itu, Edgar Marins e Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 119/120, **sob nº de ordem 3.308**, em 27 de abril de 1936, **JOÃO LEITE DE MORAES** e sua mulher **PALMIRA TACHINARDI**, lavradores, residentes em Indaiatuba, houveram em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal nas terras do sítio denominado “Recreio”, que se acha dividido em três lotes, parte ideal na casa de barro e madeira, situada no terceiro lote, parte nas duas casas de colonos e nos 1.300 pés de uvas, parte no rancho, paiol e chiqueirão, em regular estado, tudo em comum com outros, no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição nº 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 4.272, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 18 de setembro de 1935, pelo Oficial Maior, do 2º Ofício de Itu, Nabor Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 119, **sob nº de ordem 3.307**, em 27 de abril de 1936, **FERNANDO TACHINARDI**, lavrador, residente Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal nas terras do sítio denominado “Recreio”, que se acha dividido em três lotes, parte ideal na casa de barro e madeira, situada no lote nº 3, parte nas duas casas de colonos e nos 1.300 pés de uvas, parte no rancho, paiol e chiqueirão, em regular estado, tudo em comum com outros, no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição nº 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 4.272, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 18 de setembro de 1935, pelo Oficial Maior, do 2º Ofício de Itu, Nabor Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 119, **sob nº de ordem 3.306**, em 27 de abril de 1936, **PRIMO TACHINARDI**, lavrador, residente Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal nas terras do sítio denominado “Recreio”, que se acha dividido em três lotes, parte ideal na casa de barro e madeira, situada no terceiro lote, parte nas duas casas de colonos e nos 1.300 pés de uvas, parte no rancho, paiol e chiqueirão, em regular estado, tudo em comum com outros, no município de Indaiatuba, desta comarca, sendo as características e confrontações, as constantes da transcrição nº 3.305. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 4.272, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrições nºs 3.480, 3.481 e 3.482.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, Por certidão extraída em 18 de setembro de 1935, pelo Oficial Maior, do 2º Ofício de Itu, Nabor Dias, dos autos de inventário do espólio transmitente, julgados por sentença em 11 de setembro de 1935, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-D - fls. 119, **sob nº de ordem 3.305**, em 27 de abril de 1936, **AMADEU TACHINARDI**, lavrador, residente Indaiatuba, houve em **sucessão hereditária** feita ao espólio de TEREZA BERGAMASCHI, representado por seu inventariante, Paulo Tachinardi, **o seguinte imóvel**: Parte ideal nas terras do sítio denominado “Recreio”, que se acha dividido em três lotes, parte ideal na casa de barro e madeira, situada no terceiro lote, parte nas duas casas de colonos e nos 1.300 pés de uvas, parte no rancho, paiol e chiqueirão, em regular estado, tudo em comum com outros, no município de Indaiatuba, desta comarca, contendo dito sítio, quinze alqueires de terras, mais ou



menos, sendo o mesmo dividido em três lotes, sendo que o **primeiro lote** contém as seguintes divisas: com a estrada de Ferro Sorocabana e com a estrada de rodagem municipal que vai a Indaiatuba, contendo a área de um alqueire, mais ou menos, cercado com cerca de arame restantes quatorze alqueires, que formam o **2º e 3º lotes**, por se o mesmo dividido pela estrada Sorocabana, divide com a estrada municipal que vai à Indaiatuba, com o rio Jundiá, com Antonio Adriano, com as propriedades do espólio do Coronel Teófilo de Oliveira Camargo, com Francisco Elias de Almeida, com Antonio Bortone, Etoze Berti e José Prestes, cujas terras são lavradas e pasto e uma quarta mais ou menos, de capoeirão. **Imóvel esse havido por força da transcrição nº 4.272, deste Registro.** Consta a margem da referida transcrição a seguinte referência: **vide transcrição nº 3.479.**

**CERTIFICA MAIS QUE**, por escritura pública de vinte e três de junho de 1916, lavrada nas notas do tabelião Luiz Teixeira de Camargo, na cidade de Indaiatuba, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões 3-L - fls. 32, **sob nº de ordem 4.272**, em 10 de junho de 1916, **PAULO TARCHINALDI** e sua mulher **THEREZA BERGAMASCHI, FRANCISCO TARCHINALDI e CARLOS ZERBINI**, lavradores, domiciliados e residentes no município de Indaiatuba, adquiriram por **permuta** feita a **ANDRÉ TEIXEIRA PINTO** e sua mulher **D. TARSILA DO AMARAL PINTO**, lavradores, domiciliados e residentes em São Paulo, **o seguinte imóvel**: uma fazenda denominada "Recreio", composta de terras, cafezais, casas de morada, colonos, e mais benfeitorias, no município de Indaiatuba, desta comarca, estando toda a sua área compreendida entre as divisas seguintes: partindo da beira da linha férrea Sorocabana, no campo Municipal, por um valo, Luiz Coppini, Hortero Benvindo, Gaudêncio Sampaio, Ricardo Zilli, Dona Leonor de Camargo Araujo, Estação de Itaici, Rio Jundiá, até Antonio Adriano, sobe até a linha férrea, por esta até em frente a um pau d'alho, deste até uma Santa Cruz, situada na estrada velha de Itu, por esta até a água, por este córrego acima até o primeiro córrego afluente, subindo esta com terras do mesmo permutante Andre Teixeira Pinto e Antonio Fermiano de Campos até sair em uma cerca de arame, desta até um valo, por esta até a linha férrea Sorocabana seguindo esta até o ponto de partida na beira da linha onde começou a divisa. **Não consta registro anterior.** Consta a margem da referida transcrição **dentre outras** as seguintes referencias: **vide transcrições nºs 3.305, 3.306, 3.307, 3.308, 3.310, 3.311, 3.312 e 3.313.**

**CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, sobre o imóvel objeto desta **certidão originária**, nada mais consta com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, além do que já foi relatado, expedida nos termos do artigo 19, parag. 1º da Lei 6.015/73, abrangendo esta até a data da instalação da comarca de Indaiatuba, atual comarca do imóvel, em 08 de dezembro de 1965. A presente certidão não supre as demais certidões exigidas por Lei.

O referido é verdade e dou fé.  
Itu, 17:59hs, 13 de agosto de 2.012.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro		
Ao SERVENTUÁRIO	22,01	GUIA 153
Ao ESTADO	6,26	
Ao I.P.E.S.P.	4,64	
Ao SINOREG	1,16	
Ao TRIBUNAL	1,16	
<b>TOTAL</b>	<b>35,23</b>	

*Ilza Fioravanti*  
**Ilza Persona Fioravanti**  
**Oficial**

**PARA FINS NOTARIAIS O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV.58/89 CAP.XIV,12D.)**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Itu - SP

171985

3999 - AA

